



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

Portaria CRBio-01 nº 177, de 04 de agosto 2022

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do CRBio-01.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01, e

CONSIDERANDO o deliberado na 239ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, realizadas em 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Intersetorial do CRBio-01 formado pelos setores Jurídico, Fiscalização, Contábil e Tesouraria, e nomear os Conselheiros João Alberto Paschoa dos Santos e Maria Teresa de Paiva Azevedo, bem como os funcionários Srs. Edison Kubo, Cátia Cristina Soares Costa, André Augusto Moura da Silva, Lia Matelli Garcia e Ronaldo de Arruda Silva, para compô-lo.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho estabelecido no caput do artigo será responsável pela elaboração de minuta de portaria com o intuito de criar procedimentos que priorizem a cobrança administrativa dos biólogos inadimplentes, ficando a abertura de processo ético em segundo plano e para casos específicos de profissionais que comprovadamente estão atuando mas não pagam as anuidades e/ou taxas devidas ao CRBio-01, definindo as possíveis ações a serem adotadas pelos setores de tesouraria e fiscalização, evitando a duplicidade de atuação e o retrabalho, tornando todo o processo mais célere.

Art. 2º- Designar o Funcionário Sr. André Augusto Moura da Silva – Advogado do CRBio-01 e a Conselheira Maria Teresa de Paiva Azevedo – Conselheira-Tesoureira, respectivamente, Coordenador e Secretária do referido Grupo de Trabalho, e os demais membros, Vogais.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Dr.ª Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 003566/01-D